

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023-SEPLAD-PGE-SEFA
DOE Nº 35.425, DE 05 DE JUNHO DE 2003

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração, o Procurador-Geral do Estado e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação das Leis que criam e/ou reestruturam as carreiras no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), respectivamente, Leis Estaduais nº 9.568, de 2 de maio de 2022, nº 9.571, de 2 de maio de 2022 e nº 9.572, de 2 de maio de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudo e proposição normativa, composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

a) Cláudia Cristina do Vale Guzzo, Assessor de Análise Normativa, identidade funcional nº 345-2;

b) Maria da Conceição Pereira da Cunha, Coordenadora de Gestão de Pessoas, identidade funcional nº 57193849/1.

II - Procuradoria-Geral do Estado (PGE):

a) Jefferson Ferreira Coelho, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 54191253/4;

b) Maria Clara de Azevedo Fonseca, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 57191389/1;

III - Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA):

a) Ana Paula Lima Gouvea Nogueira, Analista do Tesouro Estadual, identidade funcional nº 2984; e

b) Edielen Lopes Silva da Silva, Coordenadora de Gestão de Pessoas, identidade funcional nº 55586476/2;

Art. 2º A Comissão terá duração de 90 (noventa) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 3º A constituição da Comissão não implica aumento de despesa, em atendimento ao Decreto Estadual nº 955, de 12 agosto de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda